DECRETO LEGISLATIVO n° 149/2020
Data: 02 de outubro de 2020.

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TITULAÇÕES E CAPACITAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPOÁ/SC.

EZEQUIEL DE ANDRADE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 30, da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 44, da Lei Orgânica de Itapoá, e do art. 39, do Regimento Interno da Casa, após consulta e decisão dos membros da Mesa Diretora, e para cumprir o disposto no Inciso II, § 5º, Art. 22, da Resolução Legislativa nº 07/2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do município de Itapoá/SC a Comissão de Avaliação de Titulações e Capacitações.

Art. 2° A Comissão de Avaliação de Titulação será composta dos servidores efetivos abaixo:

Ana Paula Kogg Stephani – Membro;
Fernanda Luzia Gutoski Duarte Figueredo – Membro;
Francisco Xavier Soares Filho – Membro;
Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza – Membro;
Lilian das Graças Maoski – Membro;

Art. 3º Compete a Comissão de Avaliação de Titulação, em conjunto com o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itapoá, elaborar o Edital para atendimento às disposições contidas no Art. 22, da Resolução nº 07/2014, observado o prazo previsto em Lei.

Art. 4º Fica determinado o acompanhamento e manifestação da Assessoria Jurídica da Casa, conforme requisição dos servidores membros da Comissão de Titulações e Capacitação 2020.

Art. 5° Fica revogado o Decreto Legislativo nº 125/2019.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 02 de outubro de 2020.

Ezequiel de Andrade Presidente [assinado digitalmente]	
Thomaz William Palma Sohn Vice-Presidente [assinado digitalmente]	**José Maria Caldeira** 1º Secretário [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador